



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº

--	--

17719-001/2013

001 - SOLICITAÇÃO (FAZ)

Interna

Data Entrada: 04.11.2013

Provisão saída: 17-05-2018

Requerente: - VEREADOR PAULO ARARA E OUTROS

Endereço: OFÍCIO Nº 017 AV. GOVERNADOR VALADARES, 594, CENTRO, UNAÍ, MG,

CGC/CPF: 19783570000123

C.I.:

Observação: REF A ENVIAR PROPOSIÇÃO

Protocolado por:

Jamsmaria Soares Moreira
Divisão de Protocolo e Comunicação Interna

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Finalizada</i>	<i>04.11.13</i>	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Ofício nº 017

Gabinete do Vereador Paulo Arara – DEM – 2013

Unaí-MG, 31 de outubro de 2013

Senhor Prefeito,

Em face da rejeição do artigo 1º do Projeto de Lei nº 80/2013, de iniciativa privativa de V. Excelência, durante Reunião Ordinária Itinerante, realizada em 28 de outubro de 2013, e considerando o interesse público do objeto contemplado na referida matéria, vimos solicitar especial atenção no sentido de que seja enviada nova proposição contendo o objeto do inciso II e *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 80/2013, a fim de submeter-se a novo juízo legislativo e de forma individualizada a fim de melhor apreciar-se o tema.

O presente pleito tem fulcro na possibilidade autorizada pelo artigo 181 do Regimento Interno e pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal que assim apregoam:

Art. 181. A matéria constante de proposição rejeitada somente poderá constituir objeto de nova proposição na mesma Sessão Legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara ou de pelo menos cinco por cento do eleitorado. (RI)

Art. 73. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente constituirá objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa por proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. (LOMU)

Na esperança de contar com a costumeira compreensão de V. Exa. e no intuito prestar um bom serviço à sociedade unaiense, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


VEREADOR PAULO ARARA

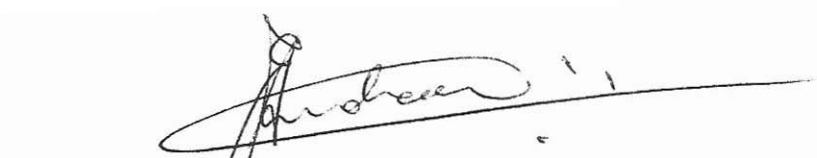

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO

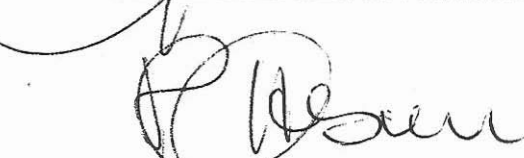


CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

3/6 FSUS/NOV




VEREADOR EDIMILTON ANDRADE


VEREADORA DORINHA MELGAÇO


VEREADORA LUCIANA ALVES


VEREADORA SHILMA NUNES


VEREADOR PAULO DO SAAE


VEREADOR ILTON CAMPOS

À Sua Excelência o Senhor
DELVITO ALVES
DD. Prefeito do Município de Unaí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº

--	--

17748-001/2013

001 - SOLICITAÇÃO (FAZ)

Interna

Data Entrada: 04-11-2013

Destinação caída: 18-05-2018

Requerente: - VEREADOR PAULO ARARA

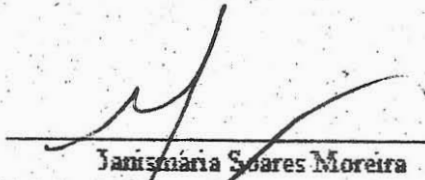
Endereço: OFÍCIO Nº 018 AV. GOVERNADOR VALADARES, 594, CENTRO, UNAÍ, MG

CGC/CPF: 19783570000123

C.I.:

Observação: REF A ENVIAR PROPOSIÇÃO

Protocolado por:


Janismária Soares Moreira
Divisão de Protocolo e Comunicação Interna

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Amalegis</i>	<i>04-11-13</i>	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Ofício nº 018

Gabinete do Vereador Paulo Arara – DEM – 2013

Unaí-MG, 4 de novembro de 2013

Senhor Prefeito,

Em face da rejeição do artigo 1º do Projeto de Lei nº 80/2013, de iniciativa privativa de V. Excelência, durante Reunião Ordinária Itinerante, realizada em 28 de outubro de 2013, e considerando o interesse público do objeto contemplado na referida matéria, vimos solicitar especial atenção no sentido de que seja enviada nova proposição contendo o objeto do inciso I e *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 80/2013, a fim de submeter-se a novo juízo legislativo e de forma individualizada a fim de melhor apreciar-se o tema.

O presente pleito tem fulcro na possibilidade autorizada pelo artigo 181 do Regimento Interno e pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal que assim apregoam:

Art. 181. A matéria constante de proposição rejeitada somente poderá constituir objeto de nova proposição na mesma Sessão Legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara ou de pelo menos cinco por cento do eleitorado. (RI)

Art. 73. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente constituirá objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa por proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. (LOMU)

Na esperança de contar com a costumeira compreensão de V. Exa. e no intuito prestar um bom serviço à sociedade unaiense, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

VEREADOR PAULO ARARA

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE



6/6 RUA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

VEREADORA DORINHA MELGAÇO



VEREADORA LUCIANA ALVES

VEREADORA SHILMA NUNES

VEREADOR PAULO DO SAAE

VEREADOR ILTON CAMPOS

À Sua Excelência o Senhor
DELVITO ALVES
DD. Prefeito do Município de Unaí-MG